



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º.

PORTARIA Nº. 19.667 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Contrato nº	126/2025	VIGÊNCIA:	01.01.2026 A 31.12.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	045/2025		
Contratado:	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA.		
Valor:	R\$ 223.077,24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL